



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 022/89, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989.

APROVA LISTA DE ANTIGUIDADE
DOS JUÍZES FEDERAIS DA 5ª
REGIÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.17,
inc. XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido
em Plenário, na Sessão Administrativa de 06 de dezembro de
1989,

RESOLVE APROVAR, nos termos do Anexo Único a
esta Resolução, a Lista de Antiquidade dos Juizes Federais e
Juizes Federais Substitutos, da 5ª Região.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Recife, em 06 de dezembro de 1989.



RIDALVO COSTA
JUIZ PRESIDENTE

ANTIGUIDADE

NO.º	POSSE	CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO	TS/JF	SPF	SP
1º JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LUCEIA	04.09.84*	2º/9º	1.853	1.853	7.520
2º UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE	05.09.84	3º/13º	1.852	8.801	9.402
3º FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI	05.09.84	3º/16º	1.852	3.327	4.007
4º JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO	05.09.84	3º/17º	1.852	8.169	8.169
5º FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS	05.09.84	3º/22º	1.852	1.852	9.676
6º VLADIMIR SOUZA CARVALHO	05.09.84	3º/31º	1.852	5.211	7.310
7º FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS	23.02.87	4º/6º	951	5.175	5.175
8º FRANCISCO BARROS DIAS	23.02.87	4º/8º	951	2.140	6.175
9º AGAPITO MACHADO	23.02.87	4º/16º	951	7.644	9.426
10º MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	10.11.87	4º/2º	691	5.576	5.656
11º PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	26.02.88	5º/4º	583	3.040	3.040
12º PAULO DE TARKSO VIEIRA RAMOS	26.02.88	5º/17º	583	1.871	6.792
13º FRANCISCO DAS CHINGAS FERNANDES	26.02.88	5º/19º	583	6.490	10.538
14º FRANCISCO ROBERTO MACHADO	26.02.88	5º/20º	583	583	1.944

Obs.: 1. TS/JF: tempo de serviço na Justiça Federal; SPF: serviço público federal ou a este equiparado; e SP: serviço público ou a este equiparado.

2. Apuração elaborada de acordo com o art. 47 da Lei nº 1.711/52, ex vi do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 7.727/39 c/c art. 52 da Lei nº 5.010/66.

ANTIGUIDADE

NOME	POSSE	CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO	TS/JF	SFF	SP
15º CARLOS REBÊLO JÚNIOR	26.02.88	5º/26º	583	2.983	3.303
16º ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE	26.02.88	5º/27º	583	1.893	1.893
17º JAMIL ROSA DE JESUS	26.02.88	5º/37º	583	4.553	4.553
18º ANTÔNIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA	26.02.88	5º/41º	583	583	2.305
19º RIBEIRO WANDERLEY NOGUEIRA	26.02.88	5º/48º	583	583	2.578
20º FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	26.02.88	5º/54º	583	1.074	2.529
21º AUDÍAS PATRÍCIO OLIVEIRA	04.10.88	5º/82º	362	6.142	9.571
22º SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES	04.10.88	5º/90º	362	352	6.856
23º AÇÃO DE A. SUNÇÃO LUARTE	04.10.88	5º/91º	362	2.390	8.476

(*) Posse: 03.09.84; exercício: 04.09.84.

Obs.: 1. TS/JF: tempo de serviço na Justiça Federal; SFF: serviço público federal ou a este equiparado; e SP: serviço público ou a este equiparado.

2. Aparentação elaborada de acordo com o art. 47 da Lei nº 1.711/52, ex vi do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 7.727/89, c/c art. 52 da Lei nº 5.010/66.

TEMPO DE SERVIÇO AFURADO ATÉ 30.09.89.

JUIZES FEDERAIS SUBSTITUOS

ANTIGUIDADE

NOME	POSSE	CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO	TS/JF	SPF	SP
1º LUIZ AIRTON DE CARVALHO	16.01.89	5º/102º	258	258	10.088

Obs.: 1. TS/JF: tempo de serviço na Justiça Federal; SPF: serviço público federal ou a este equiparado; e SP: serviço público ou a este equiparado.

2. Apuração elaborada de acordo com o art. 47 da Lei nº 1.711/52, ex vi do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 7.727/89 c/c art. 52 da Lei nº 5.010/66.

TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ 30.09.89.